



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 54/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 05 de agosto de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 54/2026

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PÓS-GRADUAÇÃO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA: TECNOLOGIAS EM PROCESSOS EDUCACIONAIS – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, seção 2, p. 24, e com fundamento no item 6.18 do Edital *Campus* Porto Alegre nº 40/2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Complementar para preenchimento de vagas remanescentes no curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Educação Básica: tecnologias em processos educacionais**, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo Complementar para preenchimento das vagas remanescentes do Edital *Campus* Porto Alegre nº 40/2026, relativo ao curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Educação Básica: tecnologias em processos educacionais**, do Campus Porto Alegre do IFRS, conforme Resolução CONSUP nº 21/2026, de 05 de maio de 2026.

1.2. O Processo Seletivo Complementar destina-se a candidatos portadores de diploma de licenciatura e é aberto a brasileiros e estrangeiros.

1.3. Títulos obtidos no exterior deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão ofertadas no mínimo 13 (treze) vagas remanescentes, correspondentes à diferença entre as 35 (trinta e cinco) vagas originalmente previstas no Edital nº 40/2026 e o número de candidatos que efetivaram matrícula naquele processo. O número exato de vagas disponíveis será confirmado e publicado no site do IFRS Campus Porto Alegre (<https://poa.ifrs.edu.br>), na página do edital, até 04 de agosto de 2026.

2.2. Em conformidade com a Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades, respeitando a proporcionalidade sobre o saldo remanescente apurado:

2.2.1. Uma (01) vaga para negros (pretos e pardos);

2.2.2. Uma (01) vaga para indígena;

2.2.3. Uma (01) vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15;

2.2.4. As vagas restantes são para acesso universal.

2.3. Todos os candidatos concorrerão também por acesso universal.

2.4. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas que não comprovarem sua condição de cotista serão realocados na condição universal e continuarão concorrendo às vagas remanescentes conforme classificação.

2.5. No caso de não preenchimento de alguma das vagas reservadas, esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga de acordo com a classificação final, ou, não havendo candidatos, pelo acesso universal.

2.6. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão preencher a autodeclaração étnico-racial (Anexo I) e a autorização de uso de imagem (Anexo II). Caso selecionados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por comissão específica do IFRS, nos termos da Instrução Normativa IFRS nº 01/2021.

2.7. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão preencher a autodeclaração étnico-racial (Anexo I) e apresentar o RANI ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança indígena (Anexo III). A verificação dar-se-á por análise documental antes da matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, através do link <https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (clique em Pós-Graduação, no item Lato Sensu e no item Processos Seletivos), de acordo com o cronograma estabelecido na seção 7 deste Edital.

3.1.1. As inscrições estarão disponíveis a partir das 14h do primeiro dia e até as 23h59 do último dia do período estabelecido na seção 7 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas no site do IFRS Campus Porto Alegre (<https://poa.ifrs.edu.br>), no menu editais à esquerda.

3.3. Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato estará reconhecendo e concordando com os termos e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. O candidato deverá entregar a documentação exigida, digitalizada, em formato PDF, através do preenchimento do formulário indicado na página <https://poa.ifrs.edu.br/index.php/categoria-paginas/cursos/eeb>, conforme subitens abaixo:

3.4.1. Comprovante de Inscrição (gerado no SIGAA);

3.4.2. Diploma de licenciatura;

3.4.3. Anexo I e/ou Anexo II e/ou Anexo III e/ou Anexo IV, quando o candidato estiver amparado pelo disposto nos itens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deste Edital.

3.5. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.6. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio conforme Anexo V, em consonância com o cronograma estabelecido na seção 7 deste Edital, através do e-mail educacaobasica.especializacao@poa.ifrs.edu.br.

3.7. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros docentes do curso de Especialização em Educação Básica: tecnologias em processos educacionais, acompanhada pela COPPID.

4.2. O processo seletivo complementar consiste na análise do diploma de licenciatura do candidato, utilizado exclusivamente para verificação do cumprimento do requisito de habilitação estabelecido no item 1.2 deste Edital, tendo caráter eliminatório.

4.3. Não haverá aplicação de prova, elaboração de carta de intenções ou qualquer outra etapa de caráter classificatório neste processo seletivo complementar.

4.4. A classificação dos candidatos habilitados dar-se-á por ordem de inscrição, considerando-se a data e o horário de efetivação da inscrição no SIGAA, registrados automaticamente pelo sistema, observado o horário oficial de Brasília.

4.4.1. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá, para fins de classificação, a primeira inscrição válida registrada no sistema.

4.5. Caso o número de inscrições homologadas seja igual ou inferior ao número de vagas confirmadas (item 2.1), todos os candidatos habilitados serão convocados para matrícula.

4.6. Caso o número de inscrições homologadas supere o número de vagas confirmadas, serão convocados para matrícula os candidatos habilitados classificados dentro do número de vagas, observada a ordem de inscrição e a distribuição por modalidade prevista no item 2.2.

4.7. Os candidatos habilitados excedentes comporão lista de espera, na mesma ordem de classificação, e poderão ser convocados em chamadas posteriores, na hipótese prevista no item 6.11.

4.8. Na hipótese de coincidência de data e horário de inscrição, o desempate observará, sucessivamente: (I) o candidato de maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003; (II) sorteio realizado pela Comissão de Seleção, registrado em ata.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital no site do Campus Porto Alegre (<https://poa.ifrs.edu.br>), na página do edital, e no site do curso (<https://poa.ifrs.edu.br/index.php/categoria-paginas/cursos/eeb>).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será composta pelos candidatos habilitados, listados por ordem de inscrição, observada a distribuição de vagas por modalidade prevista no item 2.2.

5.1.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas confirmadas serão convocados para matrícula.

5.1.2. Os demais candidatos habilitados comporão a lista de espera, na ordem de classificação, para eventuais chamadas posteriores.

5.2. O resultado final será divulgado no site do IFRS – Campus Porto Alegre (<https://poa.ifrs.edu.br>), na página do edital, conforme o cronograma estabelecido na seção 7 deste Edital.

5.3. A interposição de recursos relativos ao resultado final deverá ser realizada através do Anexo V, conforme o cronograma estabelecido na seção 7 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O link para a efetivação da matrícula no curso será enviado para o e-mail do candidato cadastrado no processo seletivo (item 3.1) deste Edital.

6.2. Em caso de aprovação, o candidato selecionado deverá enviar a documentação para a matrícula no período estabelecido no cronograma (seção 7) e conforme regulamentação do IFRS.

6.3. No momento do envio da documentação de forma eletrônica para a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Diploma de graduação em licenciatura ou atestado original de conclusão de curso de graduação (em caráter provisório);

6.3.2. Histórico Escolar da Graduação (assinado por responsável ou com chave de verificação de autenticidade);

6.3.3. Certidão de nascimento ou casamento, podendo ser substituída por documento de identificação com foto (Lei 13.726/18). Estrangeiros dispensados;

6.3.4. Documento de Identidade (RG, CNH ou CTPS);

6.3.5. Número do CPF, podendo constar em outros documentos de identificação;

6.3.6. Certidão de quitação eleitoral (facultativa);

6.3.7. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (dispensado acima de 45 anos);

6.3.8. Comprovante de residência ou declaração assinada informando o endereço residencial;

6.3.9. Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado Pessoa com Deficiência.

6.4. Para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), a verificação da autodeclaração dar-se-á previamente à matrícula, por comissão específica do IFRS – Campus Porto Alegre, conforme item 2.6 deste Edital.

6.5. Para os candidatos autodeclarados indígenas, a verificação dar-se-á por análise documental antes do ato de matrícula, conforme item 2.7 deste Edital.

6.6. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não enviar os documentos para a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, sendo chamado o próximo candidato classificado.

6.7. O aluno que não comparecer, injustificadamente, às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo após a efetivação da matrícula, perderá o direito à vaga, com chamamento do próximo candidato constante na lista de classificados.

6.8. A publicação do nome do candidato e o envio da documentação não garantem a vaga no curso e a efetivação da matrícula.

6.9. Somente efetivará a matrícula o candidato que enviar toda a documentação requerida, no período de matrículas, conforme o cronograma estabelecido na seção 7 deste Edital.

6.10. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.

6.11. Havendo vagas remanescentes após as chamadas previstas neste Edital, demais chamamentos serão publicados no site do IFRS *Campus* Porto Alegre (<https://poa.ifrs.edu.br>), na página do edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas do presente Edital poderão ser ajustadas a qualquer tempo, caso necessário, a critério da Direção-Geral e/ou da Comissão de Seleção, observados os termos do presente Edital.

7.2. O cronograma do Processo Seletivo Complementar está disponível a seguir.

Período de inscrições no SIGAA e envio da documentação via formulário eletrônico	05 a 09 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar	10 de agosto de 2026
Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições e ao resultado preliminar	11 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	12 de agosto de 2026
Publicação dos horários e agendamentos do procedimento de heteroidentificação, se houver candidatos na reserva de vagas (item 2.9)	12 de agosto de 2026
Realização do procedimento de heteroidentificação, de forma presencial	13 de agosto de 2026
Período de matrícula dos candidatos não submetidos ao procedimento de heteroidentificação	13 e 14 de agosto de 2026
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	14 de agosto de 2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	17 de agosto de 2026

Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	18 de agosto de 2026
Aula Inaugural	18 de agosto de 2026
Período de matrícula dos candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação	18 e 19 de agosto de 2026
Demais chamadas, se houver vagas remanescentes	A partir de 20 de agosto de 2026

8. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Especialização em Educação Básica: tecnologias em processos educacionais estão previstos no Projeto Pedagógico do curso, disponível na página do curso (<https://poa.ifrs.edu.br/index.php/categoria-paginas/cursos/eeb>).

8.2. As aulas ocorrem de maneira predominantemente presencial, tendo 27% de carga horária EaD.

8.3. As aulas presenciais serão ministradas nas terças e quintas-feiras no turno da noite.

9. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES

9.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Campus Porto Alegre do IFRS (<https://poa.ifrs.edu.br>), na página do edital, e no site do curso (<https://poa.ifrs.edu.br/index.php/categoria-paginas/cursos/eeb>).

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no site do curso e no site do *Campus* Porto Alegre para tomar ciência de qualquer retificação no presente Edital, bem como das demais informações relativas a esse processo seletivo.

(Assinado digitalmente em 05/08/2026 11:00)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2026** e o código de verificação: **4bb75ab826**